



**EDITAL 03 DAA/Câmpus Inhumas/ IFG, de 28 de fevereiro de 2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS**

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Inhumas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do Departamento das Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de monitoria voluntária no Câmpus Inhumas do IFG – GO programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas,

**1. DO OBJETO**

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de doze (12) vagas de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no primeiro semestre letivo de 2020, conforme disposto no quadro seguinte:

<b>Câmpus/ Departamento</b>	<b>Disciplina/ Nível de ensino</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Curso do candidato à monitoria</b>	<b>Curso(s) a serem atendidos</b>	<b>Professor Responsável</b>
<b>Inhumas/ Departamento de Áreas Acadêmicas</b>	Física I / Nível Médio	01	Técnico Integrado em Informática para a Internet; Técnico Integrado em Agroindústria; Técnico Integrado em Química	Técnico Integrado em Informática para a Internet; Técnico Integrado em Agroindústria; Técnico Integrado em Química	Everton Martins de Araujo
	Matemática 2 / Nível Médio	01	Técnico Integrado em Informática para a Internet; Técnico Integrado em Agroindústria; Técnico Integrado em Química	Técnico Integrado em Informática para a Internet; Técnico Integrado em Agroindústria; Técnico Integrado em Química	Kariton Pereira Lula
	Estatística / Nível Médio	01	Técnico Integrado em Informática para a Internet; Técnico Integrado em Química	Técnico Integrado em Informática para a Internet; Técnico Integrado em Química	Kariton Pereira Lula
	Química 1 / Nível Médio	01	Técnico Integrado em Informática para a Internet; Técnico Integrado em Agroindústria; Técnico Integrado em Química	Técnico Integrado em Informática para a Internet; Técnico Integrado em Agroindústria; Técnico Integrado em Química	Karla Ferreira Dias Cassiano
	Química 2 / Nível Médio	01	Técnico Integrado em Informática para a Internet; Técnico Integrado em Agroindústria; Técnico Integrado em Química	Técnico Integrado em Informática para a Internet; Técnico Integrado em Agroindústria; Técnico Integrado em Química	Luciana Pereira Marques
	Física I / nível médio	01	Técnico Integrado em Informática para a Internet; Técnico Integrado em Agroindústria; Técnico Integrado em Química	Técnico Integrado em Informática para a Internet; Técnico Integrado em Agroindústria; Técnico Integrado em Química	Everton Martins de Araújo
	Fundamentos de Cálculo/ nível superior	01	Licenciatura em Química; Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Licenciatura em Química; Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Pablo Vandre Jacob Furlan
	Química Inorgânica/ nível superior	01	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Elaine Alves de Faria Braga
	Termodinâmica/ nível superior	01	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Tiago Moreira de Lacerda
	Química quantitativa / nível superior	01	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Elisângela Cardoso de Lima Borges
	Química Analítica / nível superior	01	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Marçal Antônio Ruggiero

Algoritmos e Técnicas de Programação I / nível superior	01	Bacharelado em Sistemas de Informação	Bacharelado em Sistemas de Informação	Elymar Pereira Cabral
---	----	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------

1.2 As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o estudante foi selecionado.

**Parágrafo Único.** O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo se sobrepor ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria.

1.3 A seleção de monitores dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;
- 2.1.2 Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- 2.1.3 Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;
- 2.1.4 Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;
- 2.1.5 Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.
- 2.1.6 Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições serão efetuadas no período de **16 a 18 de março de 2020**, nos horários de funcionamento da Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida.

3.2 O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição fornecida pela Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente, conforme anexo I - Ficha de Inscrição.

3.3 Os processos deverão ser endereçados ao Departamento de Áreas Acadêmicas a que se vincula à disciplina, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de estudantes consistirá na média aritmética da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e da entrevista.

4.1.2 A entrevista terá a pontuação de 5 a 10;

4.1.2.1 A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2 Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do monitor.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação..

4.4 Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG
- b) O de maior idade.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso.

5.2 Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria.

5.3 Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III - Relatório Mensal.

5.4 Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do monitor identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV - Ficha Avaliação Desempenho.

5.5 Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final (anexo V - Relatório Final), para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1 Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

6.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;

6.3 Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

6.4 Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

6.5 Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;

6.6 Participar do processo de avaliação do programa de monitoria, em conjunto com o docente responsável;

6.7 Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

**Parágrafo único.** O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

## 7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

**7.1** Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

**7.2** Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

**7.3** O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI - Termo de Compromisso.

## 8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
1	Inscrição dos candidatos na Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente do Câmpus	16 a 18/03/2020
2	Aplicação das entrevistas	23 a 25/03/2020
3	Publicação do resultado do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.	26/03/2020
4	Apresentação de recurso contra o resultado do processo junto ao protocolo e endereçado ao Departamento de Áreas Acadêmicas.	27/03/2020
5	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do câmpus.	30/03/2020
6	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas.	30 a 31/03/2020
7	Início das atividades do programa de monitoria	01/04/2020
8	Término das atividades do programa de monitoria	03/07/2020

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.

**9.2** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

**9.3** Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.

**9.4** A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.

**9.5** O bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

**9.6** O (a) estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

**9.7** Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.

**9.8** A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.

**9.9** O estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2020.

**Diretor-Geral do Câmpus Inhumas**

Luciano dos Santos

Portaria nº 2.222/2017

**Pró-Reitora de Ensino**

Profª Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Portaria 1758, de 12/09/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciano dos Santos, DIRETOR - CD2 - CP-INHUMAS, em 06/03/2020 10:59:26.
- Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN, em 05/03/2020 09:51:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44771

Código de Autenticação: 0cf89558ac

